

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁUREA**  
 CAPITAL DO OESTE DOS BRASILEIROS  
 Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141  
 CEP: 99.835-000 - ÁUREA - RS

**EXTRATO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 064**  
**REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 014/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/24, 157/24, 158/24, 159/24, 160/24**

O Prefeito Municipal de Áurea/RS, ratifica adesão ao Processo de Licitação. Ata de Registro de Preços nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023, realizado pelo Consórcio Inter municipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar de forma fracionada, pelos municípios integrantes do mesmo.

Valor: Conforme ata de registro de preços.  
 Prazo de entrega: em até 10(dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Fornecedor: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 08.197.330/0001-60 - CONTR. ADM Nº 156/24, no valor de R\$ 19.040,00(dezenove mil e quatrocentos e trinta e dois reais), SANJUI PNEUS LTDA - CNPJ Nº 49.825.223/0001-87 - CONTR. ADM. Nº 157/24, no valor de R\$ 8.999,94(Sete mil e novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), MULTI COM. DE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 09.505.958/0001-09 - CONTR. ADM Nº 158/24, no valor de R\$ 1.432,00(um mil e quatrocentos e trinta e dois reais), SANJUI PNEUS LTDA - CNPJ Nº 49.825.223/0001-87 - CONTR. ADM. Nº 159/24, no valor de R\$ 8.999,94(Sete mil e novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), MULTI COM. DE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 09.505.958/0001-09 - CONTR. ADM Nº 160/24, no valor de R\$ 13.382,02 (treze mil e trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Áurea/RS, 28 de junho de 2024. Antônio Jorge Slussarek - Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO.**

**PORTARIA Nº 109/2024**  
**de 27 de Junho de 2024.**

Câmara Municipal de Paulo Bento

**RESOLVE.**

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **LUCIANO ANDRE GARGIONI** para exercer temporariamente o Cargo de Médico Clínico Geral - 20 Horas Semanais (P 33) por ter sido classificado em 8º lugar, no concurso público 001/2024.

**Art. 2º -** Este ato dá início à contagem do prazo de 10 (dez) dias para que o referido candidato tome posse no cargo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS, 27 de Junho de 2024.

*[Assinatura]*  
**GABRIEL JEVINSKI**  
 Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS**  
 Prefeitura Municipal

**AVISO DE EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024**

O Município de Três Arroios/RS, torna público que no dia 25 de julho de 2024, às 09:00 horas, será realizada a Chamada Pública nº 006/2024, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.347/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020. Obs: A cópia do Edital poderá ser obtida junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Três Arroios, Fone (54) 3526-1122, ou pelo site www.tresarroios.rs.gov.br. Três Arroios/RS, 28 de junho de 2024. Carlos Florêncio Burielle - Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Quatro Irmãos**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
 (Lei nº 14.133/2021)  
**Processo nº 000280/24**  
**DISPENSA: 157/2024**  
 Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarçado no processo nº 000280/24 e ratifico a dispensa de licitação 157/2024 para a contratação da empresa COPARE - COMERCIO DE PAPELOS ERECHIM LTDA - VITRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - INCOFIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS MATTIELLO LTDA - BAKOF PLASTICOS LTDA - com o objetivo de: Aquisição de lâmpadas de caixa d'água e materiais para fixação, com fundamento no 4753/Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	LÂMPADA DE CAIXA D'ÁGUA	10,00	1.000,00
02	50	MATERIAL PARA FIXAÇÃO	20,00	1.000,00
03	100	LÂMPADA DE CAIXA D'ÁGUA	10,00	1.000,00
04	50	MATERIAL PARA FIXAÇÃO	20,00	1.000,00
05	100	LÂMPADA DE CAIXA D'ÁGUA	10,00	1.000,00
06	50	MATERIAL PARA FIXAÇÃO	20,00	1.000,00

Quatro Irmãos - RS, 28/06/2024  
**SIDINEI LUIZ TAUFER**  
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Barra do Rio Azul**

**PROCESSO Nº 079/2024**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**

**MARCELO ARRUDA**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul - RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024, nos seguintes termos:

Objeto: Fornecimento de materiais e serviços para reconstrução emergencial de passagens e vias públicas danificadas/destruídas pela catástrofe ambiental ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com pavimento em piso intertravado com paver, em diversos pontos do perímetro urbano do município, com aplicação de recursos federais através do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional, Portaria nº 1662/2024, Processo nº 5652-025132/2024-07.

Fundamento legal: Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21  
 Valor contratual: R\$ 131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais).  
 Prazo de contratação: 30 (trinta) dias.

Fornecedor: COMERCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA, da Av. Sete de Setembro, 1164, CEP 99708-290, da cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.694/0001-85.

Barra do Rio Azul, RS, 28 de junho de 2024.  
**MARCELO ARRUDA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**  
 Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

Justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público com amparo nas disposições dos artigos 31 e 32, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017.

Art. 31 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre os órgãos da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer da transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvencção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, a presente inexigibilidade de Chamamento Público justifica-se uma vez estarem presentes os seguintes requisitos:

a) Que no Município de São José do Ouro, existe uma única Entidade Funcional, sendo esta a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 98.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 24.04.1970, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ. CNPJ nº 98.704.333/0004-13, encontrando-se em pleno regular e funcionamento, portanto, sendo esta, a única prestadora de serviços médico-hospitalar e ambulatorial.

b) Que há autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a Lei Municipal nº 2729/2024, de 21.06.2024, identificando a Organização da Sociedade Civil:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
 CNPJ nº 98.704.333/0001-70  
 Avenida Marechal Floriano nº 811  
 Mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ  
 CNPJ nº 98.704.333/0004-13  
 Avenida Marechal Floriano nº 801

Objeto proposto:  
 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - mediante o repasse do valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) definido em Plano de Trabalho, autorizado nos termos da Lei Municipal 2729/2024, de 21.06.2024.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ./ATIV.	VALOR EM R\$
0801	335041000000	1238	58.000,00

São José do Ouro, 28 de junho de 2024  
**Antônio José Bianchin**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**  
 Estado do Rio Grande do Sul

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**  
 (LICITACON Nº 003/2024)

Trata-se, diante do interesse público, de transferência de recursos financeiros em favor de Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos, através de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins de celebração de Termo de Colaboração com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 98.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 24.04.1970, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 98.704.333/0004-13, que se encontram em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias fundacionais desde a sua fundação neste Município.

Verificam-se razões pelas quais indicam ser inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade que preste os atendimentos para a seguinte meta:

- INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - mediante o repasse do valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) definido em Plano de Trabalho, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal 2729/2024, de 21.06.2024.

Que a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA como mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, trata-se da única Entidade Funcional que presta serviços médico-hospitalar neste Município de São José do Ouro.

Pela inexistência de outra Entidade do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbro razões que pudessem justificar a deflagração de Chamamento Público, ante à evidente inviabilidade de competição.

De outro modo, há interesse público para a celebração da parceria, posto a necessária ação do Município na disponibilização dos atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento hospitalar.

Outrossim, verifica-se a existência de autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a Lei Municipal nº 2729/2024, de 21.06.2024, identificando a Organização da Sociedade Civil.

Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de Termo de Colaboração com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, conforme preconiza a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e justificativa acerca da Inexigibilidade de Chamamento Público no sítio do Município na internet - www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13.019/2014, em não havendo impugnações, autorizo os demais trâmites para a celebração do Termo de Colaboração.

Designa-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para as demais providências.

São José do Ouro, RS, 28 de junho de 2024.  
**ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁUREA**  
 CAPITAL DO OESTE DOS BRASILEIROS  
 Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141  
 CEP: 99.835-000 - ÁUREA - RS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Áurea  
 Prefeitura Municipal de Áurea  
 Concorrência por Menor Preço - 002/2024

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM PARTE DA RUA POLÔNIA CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referencial: 277.859,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA (07.420.694/0001-85)	Adjudicado em: 28/06/2024 - 08:22:57 Por: ANTONIO JOSÉ SLUSSAREK	PROPRIA		1	277.159,00

*[Assinatura]*  
**ANTÔNIO JOSÉ SLUSSAREK**  
 Autoridade Competente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Áurea  
 Prefeitura Municipal de Áurea  
 Concorrência por Menor Preço - 002/2024

**Resultado da Homologação**

0001 - CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM PARTE DA RUA POLÔNIA CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 277.859,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA	PROPRIA	1 Unidade	277.159,00	277.159,00	Homologado em 28/06/2024 08:24:20 Por: ANTONIO JOSÉ SLUSSAREK

*[Assinatura]*  
**ANTÔNIO JOSÉ SLUSSAREK**  
 Autoridade Competente

**Piovesan**  
**Paisagismo e Jardinagem**

**Marcio Piovesan**

(54) 98413-1790  
 (54) 99978-4453  
 (54) 99162-7474